

PORTARIA № 191, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 — Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Magistrado Eric Baracho Dore Fernandes, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de União dos Palmares; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2021/1025,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, o servidor **José Vicente da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário do Setor de Distribuição da Comarca de União dos Palmares, para o Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, pelo período de 1 (um) ano ou até ulterior deliberação desta Corregedoria, nos termos do art. 35, IV, da Lei Estadual nº 7.889, de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 771, de 6 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publicado Diário Eletrônico	,
de ou / oa / 2021	Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça
Carista Dantos Coutro Montenegro	
Folha(s): <u>14/15</u>	